ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.369/2025

Determina o horário de expediente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Soledade.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído horário de expediente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, das 8h (oito horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30m (dezessete horas e trinta minutos), de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de maio de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria

Registrado sob nº 14.369/2025

Soledade, 28 / 05 /2025